

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO REITOR**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 014/98

Teresina, 10 de novembro de 1998

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista deliberação do CONSUN em reunião plenária de 09.11.98,

a) que ao longo do exercício de 1998 foi constatado que alguns dos valores constantes da tabela de Taxas aprovada na 23ª reunião do CONSUN, realizada em 05.02.98, são insuficientes para cobrir os custos de trabalhos adicionais realizados, inclusive em horários extraordinários, para atender a demanda pelos correspondentes serviços acadêmicos;

b) que, entre esses serviços acadêmicos, os que mais exigem trabalhos adicionais, com deslocamento de pessoal de outras atividades e realizações de tarefas em horários extraordinários em épocas específicas, são os referentes a pedido de Transferência de Aluno de outra IES, Inscrição de Candidato Portador de Curso Superior, Inscrição de Candidato Aluno Especial, Matrícula de Portador de Diploma de Curso Superior, Taxa de Matrícula para Reintegração, Taxa de Matrícula para Transferidos de outra IES, Estudos Intercampi;

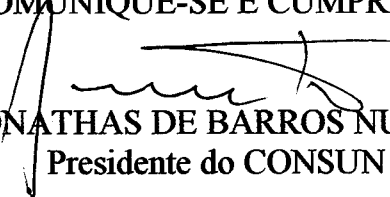
c) que o atendimento ao crescente aumento na demanda pelos serviços acadêmicos acima referidos não poderá ser feito no tempo hábil, nem com a mesma qualidade, sem aumento nas despesas com materiais de expediente, serviços gráficos, trabalhos extraordinários e energia elétrica, entre outros itens;

d) que o aumento das despesas deve ter a correspondente contrapartida de receitas;

**RESOLVE:**

1. Aprovar nova Tabela de Taxas de Serviços Acadêmicos prestados pela UESPI, conforme anexo, com os valores originalmente propostos na Reunião do CONSUN de 09.11.98, para os serviços acadêmicos supracitados;
2. Manter os demais valores constantes da Tabela aprovada na Reunião acima referida.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
JÔNATHAS DE BARROS NUNES  
Presidente do CONSUN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO REITOR**

Aprovada pela Resolução CONSUN Nº 14/98 -10/11/98

**I - SERVIÇOS ACADÊMICOS**

DENOMINAÇÃO	VALOR
Pedido de transferência de aluno de outra IES para UESPI	50,00
Pedido de transferência inter-campi da UESPI	50,00
Inscrição para curso de Graduação da UESPI (port. Diploma)	50,00
Colação de Grau em separado	30,00
Trancamento de matrícula ou de curso	10,00
Histórico Escolar	2,00
Inscrição em Concurso para professor Substituto ou Colaborador	20,00
Inscrição em seleção para Curso de Pós-Graduação	30,00
Expedição de Guia de transferência	30,00
Declaração de vaga	10,00
Matrícula em disciplina (período especial)	2,00
Matrícula em disciplina (aluno especial)	50,00
Expedição de Diploma (2ª via)	30,00
Dispensa de Disciplina	2,00
Taxa de matrícula e manutenção em Curso de Grad. Para aprovados em Vestibular na UESPI (por período)	1,00
Taxa de matrícula em Curso de Grad. Para aluno portador de Diploma de Curso Superior (por período) inclusive transferidos de outras IES	150,00
Taxa de inscrição em Curso de Pós-Graduação latu sensu	50,00
Declaração	2,00
Ficha / Anexo à Portaria 515/79	2,00
Certidão de conclusão de Curso (2ª via)	20,00
Concurso de professor para o Quadro Permanente da UESPI	30,00
Programa de Disciplina	2,00
Inscrição para complementação de estudos	2,00
Taxa de matrícula em curso para complementação de estudos	10,00
Requerimento (para fins não especificados nos itens anteriores)	1,00
Inscrição para Aluno Especial	50,00
Estudos Inter campi e alunos Inter campi	50,00
Taxa de matrícula / pré-matutino	400,00
Taxa de matrícula para alunos transferidos de outra IES	150,00
Solicitação de Reintegração	50,00
Taxa de Matrícula para Reintegração	150,00